



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ANDRÉ LEITE

EMENTA: A VIABILIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL ANTERIORMENTE UTILIZADO PELO CENTRO POP, LOCALIZADO NA RUA JURUPANÃ, Nº 197, BAIRRO SÃO BENEDITO (VIA COLÉGIO), ESQUINA COM A AVENIDA GUARACIABA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), a viabilização da utilização do imóvel anteriormente utilizado pelo centro pop, localizado na rua Jurupaná, nº 197, bairro São Benedito (Via Colégio), esquina com a Avenida Guaraciaba, **para a implantação de um posto de atendimento do cadastro único (cadúnico).**

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma unidade exclusiva para atendimento do Cadastro Único neste imóvel representa uma importante medida para fortalecer a política de assistência social no município, especialmente na Regional São Benedito, onde há grande concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, os atendimentos relacionados ao Cadastro Único encontram-se concentrados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o que tem ocasionado aumento da demanda, filas e maior tempo de espera para os usuários.

A utilização do espaço anteriormente ocupado pelo Centro POP para essa finalidade permitirá:

- Desafogar a demanda atualmente concentrada nos CRAS da região;
- Reduzir o tempo de espera para atendimento da população;
- Aproximar o serviço das comunidades com maior vulnerabilidade social;
- Facilitar o acesso das famílias de baixa renda ao Cadastro Único e, conseqüentemente, aos programas sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal;
- Melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento prestado à população, oferecendo um espaço dedicado exclusivamente aos serviços do Cadastro Único.

Na certeza da atenção já externo os meus agradecimentos.

Santa Luzia, 28 de julho de 2026

André Leite
Vereador

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **André Leite** em **28/07/2026 16:11**

Checksum: **6779EAB0FF7289DC85D4CB6B485C21DD452CFE2B8CE7FC997266AFBEA90173BC**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.